



CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 532/2021

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

RELATOR: DEPUTADO SAULLO VIANNA

ALTERA, NA FORMA QUE ESPECIFICA, A LEI N.º 5.635, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2021, QUE 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO AMAZONAS A CONTRATAR EMPRÉSTIMO EXTERNO COM O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, COM A GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

No dia 20 de outubro de 2021, o Poder Executivo Estadual apresentou o Projeto de Lei nº 532/2021, oriundo da Mensagem Governamental de nº 128/2021, que “ALTERA, NA FORMA QUE ESPECIFICA, A LEI N.º 5.635, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2021, QUE 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO AMAZONAS A CONTRATAR EMPRÉSTIMO EXTERNO COM O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, COM A GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em sua justificativa o Executivo informa que o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento apresentou recomendações com o fito de deixar o contrato de empréstimo com garantias mais sólidas junto à Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN – órgão subordinado ao Ministério da Fazenda, que tem como objetivo conduzir as tratativas envolvendo a economia brasileira e o seu relacionamento com os demais países.

Ressalta que os demais termos da Lei nº 5635/2021 serão mantidos.





CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

O presente projeto foi incluído em reuniões ordinárias tendo recebido emenda do Deputado Dermilson Chagas.

Segundo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer favorável do relator Deputado Delegado Péricles, em 22 de outubro de 2021.

Houve parecer retificador analisando a emenda do Deputado Dermilson Chagas.

Vindo os autos à Comissão de Assuntos Econômicos, fui designado pelo Presidente deste colegiado para atuar como relator.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem por finalidade a presente propositura almeja realizar alterações de cunho formal no eventual contrato de empréstimo a ser realizado pelo Estado do Amazonas junto à instituição financeira estrangeira, modificando-se, para tanto, a ementa da referida norma jurídica (Lei n.º 5.635, de 1.º de outubro de 2021), entre outros artigos.

Dessa feita, consoante as explanações do Executivo Estadual, observa-se que a proposição está compatível com o plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea "b", que estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária financeira.



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.044923:

SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - EM 16/11/2021 13:07:22

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - EM 16/11/2021 16:49:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AF8FC4A40008238D . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Em relação à emenda apresentada pelo Dep. Dermilson Chagas observa-se que houve a supressão da promoção da modernização da gestão pública do Estado o que inviabiliza a manutenção da emenda, devendo manter-se a redação original pois a alteração legal se dá exatamente para atender aos requisitos de solidez do Ministério da Fazenda brasileiro, conforme justificativa apresentada.

III. VOTO

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 525/2021, apresentado na Mensagem Governamental nº 128/2021, rejeitando a emenda apresentada pelo Dep. Dermilson Chagas.

É o parecer.

Sala da Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia Legislativa do Estado, em Manaus, 05 de novembro de 2021.

SAULLO VELAME VIANNA

Deputado Estadual

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.044923:

SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - EM 16/11/2021 13:07:22

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - EM 16/11/2021 16:49:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AF8FC4A40008238D . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

